



---

**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 43/2018**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP,**  
no uso da atribuição pelo Estatuto da Empresa;

**CONSIDERANDO** decisão do Conselho de Administração, em sua 485ª R.O,  
realizada nos dias 07 e 08/08/2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo CDP nº 8106/2017, de 06/10/2017;

**CONSIDERANDO** o registro de que, nos termos da vedação disposta no §1º do Art.  
51 do Estatuto Social da CDP, não houve voto do representante dos empregados por  
se tratar de matéria que envolve relações sindicais, remuneração, benefícios e  
vantagens,

**DELIBERA:**

- I- Não aprovar a celebração de Termo Aditivo ao ACT 2017/2019 relativo à possível incorporação da gratificação de função;
- II- Determinar que a CDP revogue as Normas Internas pertinentes à incorporação da gratificação de função, mantendo os direitos dos empregados efetivos, com contratos ativos nesta data, nos termos da Súmula 51 do TST;
- III- Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belém-PA, 13 de agosto de 2018.

**RODRIGO MENDES DE MENDES**  
Presidente do Conselho de Administração